



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2009

(nº 919/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 791 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

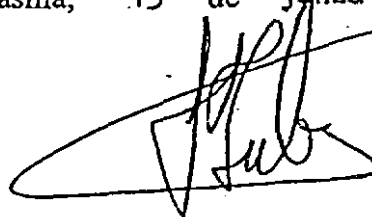
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos, no município de Óbidos - PA;
- 2 - Portaria nº 746, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, no município de Guarulhos - SP;
- 3 - Portaria nº 753, de 24 de outubro de 2006 – Associação Educativa, Cultural e Informativa Freirogeriense, no município de Frei Rogério - SC;
- 4 - Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Barreiro, no município de Porto Barreiro - PR;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana - PB (Itabaiana FM), no município de Itabaiana - PB;
- 6 - Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006 – Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá - ASMUDEACS, no município de Gurupá - PA;
- 7 - Portaria nº 768, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rancho Uirapuru, no Gama - DF;
- 8 - Portaria nº 771, de 24 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Vinhedos, no município de Bento Gonçalves - RS;
- 9 - Portaria nº 773, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Queimada Nova - PI, no município de Queimada Nova - PI;
- 10 - Portaria nº 776, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, no município de Vila Lângaro - RS;
- 11 - Portaria nº 780, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Antônio Nezinho de Souza - ACANS - Para o Desenvolvimento Comunitário de Mauriti, no município de Mauriti - CE;
- 12 - Portaria nº 781, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Mombaça, no município de Mombaça - CE;
- 13 - Portaria nº 782, de 25 de outubro de 2006 – Associação Cultural, Esportiva e Protetora do Meio Ambiente de Ladainha, no município de Ladainha - MG;

- 14 - Portaria nº 788, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural de Entre Rios de Minas, no município de Entre Rios de Minas - MG;
- 15 - Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM, no município de Piracuruca - PI;
- 16 - Portaria nº 794, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Toropi, no município de Toropi - RS;
- 17 - Portaria nº 807, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Santo Antônio do Aventureiro, no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG;
- 18 - Portaria nº 809, de 25 de outubro de 2006 – Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial Sãomateuense, no município de São Mateus do Maranhão - MA;
- 19 - Portaria nº 854, de 27 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel, no município de Porto Alegre - RS;
- 20 - Portaria nº 859, de 27 de outubro de 2006 – Associação Clube da Rádio Comunitária de Igarapé-Miri, no município de Igarapé-Miri - PA;
- 21 - Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária Barrense, no município de Barra do Quaraí - RS; e
- 22 - Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006 – Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Cuparaque - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned below the date line.

Brasília, 14 de dezembro 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM, no Município de Piracuruca, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000601/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 791

DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000601/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1333 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM, com sede na Av. Aurélio Brito, nº 434, no município de Piracuruca, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º55'41"S e longitude em 41º42'33"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 0044 /2005- RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.760.000.601-98 de 16.11.1998.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Rádio Comunitária Ativa FM, na localidade de Piracuruca, Estado do Piauí.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, formulado pela Associação de Rádio Comunitária Ativa – FM.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/MRD/Nº 0282-1.08/2004, datada de 31.03.2004, foram apontadas as seguintes pendências: **comprovação de que a Ata de Fundação e o Estatuto Social da entidade foram devidamente registrados no livro “A” do RPJ e substituição de alguns membros da diretoria, vez que a maioria deles faz parte da mesma família.** Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Salientamos que o quadro diretivo da entidade está composta da seguinte maneira:

Presidente: Francisca da Cunha Cesar Silva

Vice-presidente: João Batista de Souza

Dir. Administrativo: Gesiel Ferreira Bonifácio

Dir. Administ. Adjunto: Paulo Henrique C. Machado

Dir. Financeiro: Rita Veras Sousa Brito

Dir. Financ. Adjunto: Joaquim Gomes da Silva

Dir. Social: Antônia Maria da Trindade Silva

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0106/2004 -DOSR/SSR/MC, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a **Associação de Rádio Comunitária Ativa - FM** outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 31 de janeiro de 2005.



WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

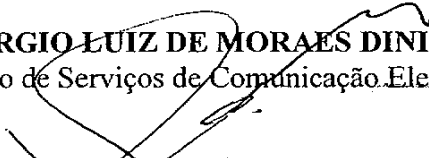
Brasília, 31 de janeiro de 2005.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 0044/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2005.



SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

Publicado no DSF, de 26/3/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:11137/2009)